



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 13 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder, a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro nos preceitos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para diversas áreas do Município, na forma do que segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	1	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	40 HORAS SEMANAIS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	3	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	40 HORAS SEMANAIS
DENTISTA	1	40 HORAS SEMANAIS
DESENHISTA	1	40 HORAS SEMANAIS
ELETRICISTA	1	40 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRO	4	40 HORAS SEMANAIS
ENGENHEIRO CIVIL	1	40 HORAS SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2	20 HORAS SEMANAIS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA	7	40 HORAS SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQUINA	5	40 HORAS SEMANAIS
PEDREIRO	3	40 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR	20	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	30 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO ESPORTIVO	3	20 HORAS SEMANAIS

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º - Os cargos previstos no *caput* deste artigo, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, os quais serão regidos pelo regime estatutário e destinados exclusivamente a atender à demanda temporária de diversas áreas do Município.

§ 2º - O provimento dos referidos cargos deverá ser precedido de Processo de Seleção Simplificada, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios, mediante o atendimento de condições estabelecidas no respectivo Edital.

§ 3º - Do total de vagas ofertadas, 10% (dez por cento) deverão ser destinadas a candidatos portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência aos termos legais.

Art. 3º - O vínculo de trabalho firmado de acordo com o art. 2º desta Lei vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se persistir o interesse público, sendo que ao seu término do prazo, não haverá direito a indenizações.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas conforme a necessidade, nos termos da legislação vigente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e a serem consignadas nos orçamentos vindouros, na forma prevista na LC 101/2000 (LRF).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JUNHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal promova a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro nos preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais que irão atender as demandas de todas as secretarias, conforme quadra de cargos e vagas do Projeto de Lei.

Considerando que não existem, de momento, servidores concursados disponíveis e também nenhum concurso vigente, a forma de suprir a demanda atual, em todas as áreas elencadas, é através da contratação temporária de excepcional interesse público, dada **a urgência** constatada.

O prazo de validade desta contratação é de um ano, prorrogável por mais um ano (a partir da contratação). A seleção deverá ser realizada através do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a urgência de disponibilizar estes profissionais.

Justificamos as referidas contratações em virtude de exonerações recentes, profissionais entrando em licença maternidade, profissionais contratados via PSS cujo contrato está perto do final, entre outras situações.

Por fim, informamos que o pessoal contratado por meio do Processo de Seleção Simplificada (PSS) receberá como vencimento mensal o valor base de carreira dos respectivos cargos efetivos/estatutários.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

RELATÓRIO DO ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO **MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ**

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa subsidiar a contratação de servidores pelo Município de Missal, Estado do Paraná, através de Processo Seletivo Simplificado – PSS e de Concurso Público no exercício de 2025, conforme cargos descritos nos Anexos I e II, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

EMBASAMENTO LEGAL

O Cálculo do Impacto é uma exigência da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que em seu art. 16, inciso I, estabelece que para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Além disso, o §2º, do art. 16, da LRF, traz a exigência destes cálculos estarem acompanhados das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.

Sobre a exigência de que os cálculos estejam acompanhados das premissas e metodologia:

Base Legal:

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000):

Art. 16, § 2º:

“Acompanhará o ato que criar ou aumentar despesa a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, devendo ser instruído com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas.”

Significa que qualquer despesa nova, como a contratação de pessoal (PSS ou concurso), precisa ser justificada com uma estimativa clara e detalhada dos impactos financeiros, acompanhada das premissas e da metodologia de cálculo.



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

Art. 17 da LRF (em caso de renúncia ou aumento de despesa obrigatória): Exige que os atos estejam acompanhados de estimativas e medidas compensatórias, o que também depende de cálculos bem fundamentados.

Objetivo da exigência:

Transparência: Permite que órgãos de controle (interno e externo), legisladores e a sociedade compreendam como os valores foram obtidos.

Rastreabilidade: Mostra quais dados foram utilizados (por exemplo, folha de pagamento, LOA, PPA, Análise de Gestão Fiscal) e como os cálculos foram feitos (por exemplo, aplicação de índices, deduções futuras, crescimento vegetativo).

Prevenção de riscos fiscais: Garante que a despesa seja compatível com a capacidade financeira do ente público, evitando desequilíbrios e violações da LRF.

Tomada de decisão informada: Permite avaliar se é viável executar a despesa dentro das regras fiscais e dos objetivos governamentais.

Na prática, um órgão público ou gestor que pretende executar ações com impacto financeiro, deve apresentar os cálculos para:

Criar novos cargos; contratar temporários; conceder aumento e/ou lançar programas com impacto financeiro.

Os cálculos devem estar acompanhados de:

Fontes dos dados; Índices utilizados; Regras de projeção; Deduções previstas e Limites legais aplicáveis.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretária Municipal da Administração solicitou a elaboração de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, visando realizar as novas contratações, cujo objetivo é dar prosseguimento às ações desenvolvidas.

O Município possui população inferior a 50.000, e não está com índice de pessoal extrapolado, o que lhe permite ter as análises de Gestão Fiscal em período semestral.



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

Buscou-se informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal de Transparência da Municipalidade, e a seguir apresentamos a:

EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/12/2021	73.351.332,39	32.701.557,85	44,58%	Normal
30/06/2022	79.032.003,41	36.213.223,14	45,82%	Normal
31/12/2022	84.942.913,64	40.811.743,48	48,05%	Normal
30/06/2023	89.928.356,00	42.784.845,04	47,58%	Normal
31/12/2023	97.274.053,86	45.263.762,57	46,53%	Normal
30/06/2024	102.832.279,23	46.076.933,29	44,81%	Normal
31/12/2024	107.644.370,17	46.537.051,67	43,23%	Normal

LRF art. 20, 22 e 23 Tabela da Despesa com Pessoal do Poder Executivo.

Na data-base 31/12/2024, o Poder Executivo Municipal atende ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF.

REPOSIÇÕES DA TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

As reposições das tabelas de vencimentos dos Servidores do Município, tiveram as seguintes atualizações:

ANO	INDICE	% INFLAÇÃO	GANHO REAL	% TOTAL
2022	INPC	10,60%	0,00%	10,60%
2023	INPC	5,71%	0,00%	5,71%
2024	INPC	3,82%	2,00%	5,82%
2025	INPC	4,17%	0,00%	4,17%

DATA-BASE – FEVEREIRO

Fonte: site do Município com a Legislação LEI Nº 1.646 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI Nº 1.731 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, LEI Nº 1.790 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 e LEI Nº 1.841 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREMISSAS DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – REAL X PROJEÇÕES

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	EVOLUÇÃO	VARIAÇÃO %	Média 3 ANOS
REAL				
31/12/2021	73.351.332,39	-	-	-



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

31/12/2022	84.942.913,64	11.591.581,25	15,80	-
31/12/2023	97.274.053,86	12.331.140,22	14,52	-
31/12/2024	107.644.370,17	10.370.316,31	10,66	13,66
PROJEÇÕES				
31/12/2025	113.026.588,68	5.382.218,51	5,00	10,06
31/12/2026	118.677.918,11	5.651.329,43	5,00	6,89
31/12/2027	124.611.814,02	5.933.895,91	5,00	5,00

Na RCL de 2021 a 2024 obtivemos uma média de 13,66%, ao olharmos para o resultado de 2024, uma perceptível diminuição da arrecadação em termos percentuais comparando-o com anos anteriores.

Dessa forma, adotou-se uma projeção para a Receita Corrente Líquida de 5%, para os exercícios de (2025, 2026 e 2027).

DESPESA COM PESSOAL - DP REAL X PROJEÇÕES

Data-base	Despesa com Pessoal	EVOLUÇÃO	VARIAÇÃO %	Média 3 ANOS
REAL				
31/12/2021	32.701.557,85	-	-	-
31/12/2022	40.811.743,48	8.110.185,63	24,80	-
31/12/2023	45.263.762,57	4.452.019,09	10,91	-
31/12/2024	46.537.051,67	1.273.289,10	2,81	12,84
PROJEÇÕES				
31/12/2025	48.863.904,25	2.326.852,58	5,00	6,24
31/12/2026	51.307.099,47	2.443.195,21	5,00	4,27
31/12/2027	53.872.454,44	2.565.354,97	5,00	5,00

Em razão de termos observado que nos exercícios de 2022 e 2023, a variação foi de mais de 10%, enquanto para o exercício de 2024 foi de apenas 2,81%, mas, as ações governamentais precisam ser executadas e diante dessa análise, adotamos um padrão 5% para os próximos exercícios, considerando desde 2025 até 2027.



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Na tabela, apresentamos os cálculos das projeções para os próximos três exercícios, considerando o ingresso de todos os cargos previsto no PSS e no Concurso de 2025, fazendo alguns apontamentos, em razão de:

PSS

2025, consideramos 6(seis) meses para o exercício;

2026, consideramos a totalidade dos 12 meses, inclusive uma revisão salarial de 5%;

2027, consideramos 6 (seis) meses, inclusive uma revisão salarial de 5%;

Período (07/2025 a 06/2027)

VALOR MENSAL CONTEM:

Vencimentos + 13º + 1/3 férias (abono constitucional)

Obrigações Patronais (Previdência 20% + RAT ajustado 3,40%)

CONCURSO

2025, consideramos 2(dois) meses para o exercício;

2026, consideramos a totalidade dos 12 meses, inclusive uma revisão salarial de 5%;

2027, consideramos a totalidade dos 12 meses, inclusive uma revisão salarial de 5%;

VALOR MENSAL CONTEM:

Vencimentos + 13º + 1/3 férias (abono constitucional)

Obrigações Patronais (Previdência 20% + RAT ajustado 3,40%)

INFORMAÇÕES SOBRE A PREVIDÊNCIA

Previdência, consideramos 20%, RAT 2%, com FAP de 1,7006, RAT AJUSTADO 3,40%

DESPESAS COM PESSOAL PARA OS RESPECTIVOS – PSS E CONCURSO

PSS 2025	VR MENSAL	2025	2026	2027
Vencimentos + 13o + 1/3 Férias	R\$ 455.313,78	R\$ 2.731.882,67	5.736.953,60	3.011.900,64
Obrigações Patronais	R\$ 106.543,42	R\$ 639.260,54	1.342.447,14	704.784,75
Soma	R\$ 561.857,20	R\$ 3.371.143,21	7.079.400,74	3.716.685,39
CONCURSO	VR MENSAL	2026	2026	2027
Vencimentos + 13o + 1/3 Férias	R\$ 66.035,84	R\$ 132.071,69	832.051,64	873.654,22
Obrigações Patronais	R\$ 15.452,39	R\$ 30.904,78	194.700,08	204.435,09
Soma	R\$ 81.488,23	R\$ 162.976,46	1.026.751,72	1.078.089,31



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO

No BALANÇO ORÇAMENTÁRIO de 2024, referente ao 6º BIMESTRE, encontramos o seguinte posicionamento:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.382.880,00	52.484.430,81	50.553.126,62	50.553.126,62

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 20/02/2025 23:39 | Relatório emitido em: 08/05/2025 08:34

No BALANÇO ORÇAMENTÁRIO de 2025, referente ao 1º BIMESTRE, encontramos o seguinte posicionamento:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.616.630,00	52.768.693,33

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 15/03/2025 13:23 | Relatório emitido em: 08/05/2025 08:35

Destacamos que os valores totais das projeções pertinentes ao aumento da despesa com pessoal, não ultrapassam os valores das dotações atualizadas até o primeiro bimestre de 2025. Caso haja a necessidade de ajustes para alguma dotação, encontra-se na legislação Municipal, dispositivos que permitem as alterações orçamentárias na forma constante na Lei Federal 4.320/64, que poderão ocorrer através de atos do Poder Executivo e/ou quando através do Processo Legislativo, estando em consonância com o Plano Plurianual de Investimento 2022-2025 vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 e com Lei Orçamentária 2025.

Para os demais períodos, deverá ser inserido no PPA 2026-2029;

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 17/2025 apresentado ao Poder Legislativo Municipal para análises e devidas providência, contempla as informações necessárias para a elaboração da LOA 2026;



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

Observamos que, para os demais períodos, os técnicos do Município utilizem dos mesmos critérios das Diretrizes Orçamentárias, fazendo constar as metas e as prioridades contendo os recursos orçamentários necessários para continuidade dos programas e ações desenvolvidos pelo Município. Cabe ao Gestor Municipal e Equipe Técnica ao elaborar o Projeto de LOA para os demais períodos fazer constar os recursos orçamentários necessários a boa gestão de pessoal.

ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL X PROJEÇÕES

INDICADOR	2024	2025	2026	2027
RCL	107.644.370,17	113.026.588,68	118.677.918,11	124.611.814,02
DP	46.537.051,67	48.863.904,25	51.307.099,47	53.872.454,44
%	43,23	43,23	43,23	43,23
PSS 2025		R\$ 3.371.143,21	7.079.400,74	3.716.685,39
% PROJETADO PSS 2025		2,98	5,97	2,98
DEDUÇÃO PSS COM ENCERRAMENTO EM 06/2025		-R\$ 2.371.300,95	-R\$ 4.979.732,00	-R\$ 2.614.359,30
DEDUÇÃO PSS COM ENCERRAMENTO EM 05/2026		R\$ 0,00	-R\$ 848.595,41	-R\$ 1.527.471,73
% PROJETADO AJUSTADO PSS 2025		0,88	1,05	- 0,34
% DP PROJETADO COM PSS 2025		44,12	44,29	42,89
CONCURSO 2025		R\$ 162.976,46	R\$ 1.026.751,72	R\$ 1.078.089,31
% PROJETADO CONCURSO 2025		0,14	0,87	0,87
% PROJETADO PSS + CONCURSO		44,26	45,15	43,76
LIMITE MAXIMO		54,00	54,00	54,00

No Município estão vigentes dois Processos Seletivos Simplificados, um com finalização para a competência 06/2025 e outro para a competência 05/2026;

Nas projeções ora realizadas foram deduzidos os valores para os períodos compreendidos de 07/2025 a 12/2027 do PSS-2023 e de 06/2026 a 12/2027, objetivando não haver duplicações de valores.

Considerando uma projeção de 5% para a RCL, assim como 5% para a DP, podemos encontrar vários Pontos Positivos:

O comprometimento com pessoal permanece estável e controlado (entre 43–45,15%).

Há projeções claras e detalhadas para PSS e concursos, demonstrando planejamento fiscal proativo.

As deduções previstas com encerramentos de PSS ajudam a conter a expansão da folha.

A margem até o limite da LRF (54%) é confortável: cerca de 9–10 pontos percentuais de folga.



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

CONCLUSÃO

A gestão das despesas com pessoal está tecnicamente sólida, com planejamento consistente e prudente. A permanência dentro dos limites legais com folga é um sinal de responsabilidade fiscal.

Diante da análise realizada, verifica-se que à projeção das despesas com pessoal para os exercícios de 2025 a 2027, considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e Concurso Público, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando o teto de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).

As projeções adotadas, com crescimento moderado de 5% tanto para a RCL quanto para a Despesa com Pessoal, demonstram cautela, equilíbrio fiscal e planejamento estratégico. Além disso, a previsão de encerramento de contratos temporários (PSS) foi devidamente incorporada, o que reforça a sustentabilidade das ações propostas.

O Município de Missal demonstra, com este relatório, compromisso com a legalidade, a transparência e a responsabilidade fiscal, ao planejar a gestão de pessoal de forma técnica e fundamentada, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais com segurança jurídica e viabilidade orçamentária.

Recomenda-se que os dados e critérios aqui utilizados sejam também considerados na elaboração das peças orçamentárias futuras (PPA, LDO e LOA), assegurando coerência entre o planejamento e a execução financeira.

No anexo III, constam a listagem dos materiais pesquisados.

Missal, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

Nilson Francisco Tognato
CRC-PR 033866/O-6



Documento assinado digitalmente
NILSON FRANCISCO TOGNATO
Data: 15/05/2025 10:31:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOM ARMANDO	4	R\$ 3.036,00	R\$ 607,20
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTÃO OCOÍ	1	R\$ 3.036,00	R\$ 607,20
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RENASCER	2	R\$ 3.036,00	R\$ 607,20
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS 40H	1	R\$ 3.036,00	R\$ 607,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	R\$ 2.455,71	
ATENDENTE DE FARMÁCIA	3	R\$ 2.370,93	R\$ 388,68
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	R\$ 2.137,71	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	R\$ 2.063,16	R\$ 388,68
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	1	R\$ 1.943,40	R\$ 388,68
DENTISTA 40h	1	R\$ 9.103,94	R\$ 388,68
DESENHISTA	1	R\$ 3.118,26	
ELETRICISTA 40H	1	R\$ 2.473,40	R\$ 742,02
ENFERMEIRO	4	R\$ 4.551,95	R\$ 388,68
ENGENHEIRO CIVIL 40H	1	R\$ 9.103,94	
ENGENHEIRO CIVIL 20H	1	R\$ 4.551,95	
FARMACÊUTICO 20H	3	R\$ 4.551,95	R\$ 388,68
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	1	R\$ 15.052,52	R\$ 388,68
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	1	R\$ 24.734,20	R\$ 388,68
MÉDICO VETERINÁRIO 20H	3	R\$ 4.551,95	R\$ 777,36
MOTORISTA	7	R\$ 2.370,93	
OPERADOR DE MÁQUINA	5	R\$ 2.911,54	R\$ 388,68
PEDREIRO 40H	3	R\$ 2.544,06	R\$ 388,68
PROFESSOR 20H	20	R\$ 1.962,65	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	20	R\$ 2.944,00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	7	R\$ 2.460,48	R\$ 388,68
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1	R\$ 3.118,26	R\$ 388,68
TÉCNICO DESPORTIVO	3	R\$ 3.014,01	
MECANICO	1	R\$ 4.104,10	R\$ 777,36



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS PARA O CONCURSO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE
NUTRICIONISTA	2	R\$ 4.551,95	R\$ 388,68
FONOAUDIOLOGO	1	R\$ 4.551,95	R\$ 388,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 4.551,95	R\$ 388,68
ARQUITETO 20 HORAS	1	R\$ 4.551,95	
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 4.551,95	R\$ 388,68
PSICOLOGO - SAÚDE	2	R\$ 4.551,95	R\$ 388,68
ANALISTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	R\$ 4.551,95	
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	1	R\$ 6.640,05	
ASSISTENTE SOCIAL 30H	2	R\$ 4.551,95	



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

ANEXO III
Materiais Pesquisados

LEI Nº 1.638 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025 Do Município de Missão e dá Outras Providências.

LEI Nº 1.836 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Missal para o Exercício Financeiro de 2025.

LEI Nº 1.823 DE 10 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

LEI Nº 1.646 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022,
Concede Reposição aos Vencimentos, Atualiza Valor das Diárias e dá outras providências.

LEI Nº 1.731 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023,
Concede Reposição aos Vencimentos, Atualiza Valor das Diárias e dá outras providências

LEI Nº 1.790 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
Concede Reposição aos Vencimentos, atualiza auxílio alimentação e Valor das Diárias e dá outras providências.

LEI Nº 1.841 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE REPOSIÇÃO AOS VENCIMENTOS, ATUALIZA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2022 A 12/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2024 A 12/2024



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
01/2022 A 12/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
01/2024 A 12/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
02/2025

ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL – TCE PR
2º SEMESTRE DE 2021
1º SEMESTRE DE 2022
2º SEMESTRE DE 2022
1º SEMESTRE DE 2023
2º SEMESTRE DE 2023
1º SEMESTRE DE 2024
2º SEMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
12/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
12/2023



GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
12/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
2/2025

Lei complementar nº 101/2000

Constituição da República Federativa do Brasil

Lei Orgânica do Município de Missal